



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2065 (ORDINÁRIA) DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VII. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

PAUTA Nº: 299

PROCESSO:C-001078/2017 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins

Assunto:Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 86/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do exercício de 2018 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins referente ao valor repassado de R\$ 45.183,52 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 43.991,93 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.191,59 (um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), o qual deve ser devolvido ao Crea-SP,

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 86/2020, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins referente ao valor repassado de R\$ 45.183,52 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 43.991,93 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), sendo este o valor final atestado pelo Gestor,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.191,59 (mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), o qual deve ser devolvido ao Crea-SP.

PAUTA Nº: 300

PROCESSO:C-001141/2017

Interessado: Associação
Cosmopolense de Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos

Assunto:Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 87/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do exercício de 2018 apresentada pela Associação Cosmopolense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos - ACENA referente ao valor repassado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 12.186,00 (doze mil, cento e oitenta e seis reais), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais),

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 87/2020, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Cosmopolense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos - ACENA referente ao valor repassado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 12.186,00 (doze mil, cento e oitenta e seis reais), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

PAUTA Nº: 301

PROCESSO:C-001090/2017 V2

Interessado: Associação dos
Engenheiro, Arquitetos e
Agrônomos de Holambra

Assunto:Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 88/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do exercício de 2018 apresentada pela Associação dos Engenheiro, Arquitetos e Agrônomos de Holambra referente ao valor repassado de R\$ 17.766,98 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 19.941,56 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo glosado o valor de R\$ 364,49 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 19.577,07 (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 1.810,09 (um mil, oitocentos e dez reais e nove centavos),

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 88/2020, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiro, Arquitetos e Agrônomos de Holambra referente ao valor repassado de R\$ 17.766,98 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 19.941,56 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo glosado o valor de R\$ 364,49 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 19.577,07 (dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 1.810,09 (um mil, oitocentos e dez reais e nove centavos).

PAUTA Nº: 302

PROCESSO:C-001130/2018 V4

Interessado: Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Osasco

Assunto:Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 89/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do exercício de 2019 apresentada pela Associação dos Engenheiro e Arquitetos de Osasco - AEAO referente ao valor repassado de R\$ 121.627,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais), onde foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 124.916,13 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 3.289,13 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos),

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 89/2020, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco - AEAO referente ao valor repassado de R\$ 94.792,56 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 121.627,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 124.916,13 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 3.289,13 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

PAUTA Nº: 303

PROCESSO:C-001133/2018 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi

Assunto:Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 90/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do exercício de 2019 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi - AEAT referente ao valor repassado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 66.157,33 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 6.157,33 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos),

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 90/2020, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi - AEAT referente ao valor repassado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 66.157,33 (sessenta e seis mil, cento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 6.157,33 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

PAUTA Nº: 304

PROCESSO:C-001134/2017 V2

Interessado: Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho

Assunto:Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 95/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do exercício de 2018 apresentada pela Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho referente ao valor repassado de R\$ 24.100,00,00 (vinte e quatro mil e cem reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 17.417,29 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), sendo glosado o valor de R\$ 4.276,81 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 13.140,48 (treze mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 10.959,52 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), do qual já foi restituído em 31 de janeiro de 2019 o montante de R\$ 2.666,05 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), restando ainda, restituir ao Crea-SP o valor de R\$ 8.293,47 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos),

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 95/2020, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Paulista de Engenheiros de Segurança do Trabalho referente ao valor repassado de R\$ 24.100,00,00 (vinte e quatro mil e cem reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 17.417,29 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), sendo glosado o valor de R\$ 4.276,81 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 13.140,48 (treze mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 10.959,52 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), do qual já foi restituído em 31 de janeiro de 2019 o montante de R\$ 2.666,05 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

restando ainda, restituir ao Crea-SP o valor de R\$ 8.293,47 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

PAUTA Nº: 305

PROCESSO:C-001138/2018 V3

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Carapicuíba

Assunto:Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 94/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do exercício de 2019 apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Carapicuíba referente ao valor repassado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 35.835,24 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo glosado o valor de R\$ 6.147,00 (seis mil, cento e quarenta e sete reais), e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 29.688,24 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 6.311,76 (seis mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos), o qual deve ser devolvido ao Crea-SP,

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 94/2020, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Carapicuíba referente ao valor repassado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 35.835,24 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo glosado o valor de R\$ 6.147,00 (seis mil, cento e quarenta e sete reais), e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 29.688,24 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 6.311,76 (seis mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos), o qual deve ser devolvido ao Crea-SP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 306

PROCESSO:C-001201/2018 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Cajamar

Assunto:Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 93/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do exercício de 2019 apresentada pela Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Cajamar referente ao valor repassado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 46.846,59 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo glosado o valor de R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais) e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 38.256,59 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 2.256,59 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos),

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 93/2020, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Cajamar referente ao valor repassado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 46.846,59 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo glosado o valor de R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais) e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 38.256,59 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 2.256,59 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

PAUTA Nº: 307

PROCESSO:C-001132/2019 V2

Interessado: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ

Assunto:Termo de Fomento – prestação de contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas entidades, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o apoio financeiro para a realização do evento "ESALQSHOW – Fórum de Inovação para o Agronegócio Sustentável", realizado de 09 a 11 de outubro de 2019, aprovado e encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC que, por meio da Deliberação COTC/SP nº 91/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento do exercício de 2019, referente à 1ª parcela repassada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 117.094,00 (cento e dezessete mil e noventa e quatro reais), sendo glosado o valor de R\$ 17.805,00 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais) e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 99.289,00 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais), apurando para a entidade prestação de contas deficitária no valor de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais) em relação ao valor aprovado; considerando que ainda resta repassar a 2ª parcela à entidade no valor de R\$ 19.289,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais).

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 91/2020, consoante prestação de contas do Termo de Fomento, exercício 2019, referente a realização do evento "ESALQSHOW – Fórum de Inovação para o Agronegócio Sustentável", realizado de 09 a 11 de outubro de 2019, promovido pela Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, referente à 1ª parcela repassada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 117.094,00 (cento e dezessete mil e noventa e quatro reais), sendo glosado o valor de R\$ 17.805,00 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais) e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 99.289,00 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais), apurando para a entidade prestação de contas deficitária no valor de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais) em relação ao valor aprovado, restando repassar a 2ª parcela à entidade no valor de R\$ 19.289,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais).

PAUTA Nº: 308

PROCESSO:C-000689/2019 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco

Assunto:Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas entidades de classe, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o apoio financeiro para a realização do evento “Curso: Patologia de Estruturas de Concreto”, realizado em 06, 07, 13 e 14 de fevereiro de 2020, aprovado e encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC que, por meio da Deliberação COTC/SP nº 92/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento do exercício de 2020, referente à 1ª parcela repassada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação de contas exata; considerando que ainda resta repassar a 2ª parcela à entidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 92/2020, consoante prestação de contas do Termo de Fomento, exercício 2020, referente a realização do evento “Curso: Patologia de Estruturas de Concreto”, realizado em 06, 07, 13 e 14 de fevereiro de 2020, promovido pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco - AEAO, referente à 1ª parcela repassada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo este o valor final atestado pelo Gestor, apurando para a entidade prestação de contas exata, restando repassar a 2ª parcela à entidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PAUTA Nº: 309

PROCESSO:C-000687/2019 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco

Assunto:Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Homologar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para Evento entre o Crea-SP e diversas entidades de classe, com base Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando o apoio financeiro para a realização do evento “Curso: Construções Sustentáveis”, realizado de 04 a 09 de maio de 2020, aprovado e encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC que, por meio da Deliberação COTC/SP nº 96/2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do Termo de Fomento do exercício de 2020, referente à 1ª parcela repassada no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo glosado o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 4.250,00 (quatro mil,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

duzentos e cinquenta reais), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), o qual deve ser devolvido ao Crea-SP,

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 96/2020, consoante prestação de contas do Termo de Fomento, exercício 2020, referente a realização do evento “Curso: Construções Sustentáveis”, realizado de 04 a 09 de maio de 2020, promovido pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco - AEAO, referente à 1ª parcela repassada no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo glosado o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), o qual deve ser devolvido ao Crea-SP.

PAUTA Nº: 310

PROCESSO:C-000544/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto: Criação de Comitê Multidisciplinar – Unidades de atendimento do CREA-SP

CAPUT:REGIMENTO - art. 9º - inciso XIV

Proposta:1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Joni Matos Incheглу

CONSIDERANDOS: a realização de reunião dessa SUPGES com a SUPFIS, sobre a sistemática de funcionamento e organização das atividades de CREA-SP ao longo de todo Estado de São Paulo; considerando que essa SUPGES vem aperfeiçoando a sistemática de funcionamento das unidades do CREA-SP; considerando que muitas das informações necessárias estão fora do alcance imediato, sendo necessário, na maioria das vezes, contato com a SUPFIS, mediante autorização dessa presidência; considerando a sugestão de criação de comitê multidisciplinar para tratativa do assunto, propondo que o comitê seja composto por: a) Até 2 (dois) funcionários membros da Presidência ou gabinete, indicado(s) pela presidência; b) Até 2 (dois) funcionários membros da SUPFIS, indicado(s) pela superintendência; c) 1 (um) funcionário membro da SUPGES, indicado pela superintendência; e d) 1 (um) profissional indicado pela Diretoria;

VOTO: aprovar a Decisão da Diretoria que convalida a criação e a composição do “Comitê Multidisciplinar – Unidades de atendimento do Crea-SP”, com a seguinte composição: • Até 2 (dois) funcionários membros da Presidência ou Gabinete, indicado(s) pela Presidência, • Até 2 (dois) funcionários membros da Superintendência de Fiscalização, indicado(s) pela Superintendência, • 1 (um) funcionário membro da Superintendência de Gestão Estratégica, indicado pela Superintendência, e • 1 (um) profissional indicado pela Diretoria: Eng. Civ. Lenita Secco Brandão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 311

PROCESSO:C-000091/2020 T1

Interessado: Crea-SP

Assunto: Calendário da Comissão Especial Eleitoral Regional 2020 – CER para o exercício 2020

CAPUT:REGIMENTO - art. 151 e art. 68

Proposta:1-Homologar

Origem: Diretoria

Relator: Joni Matos Incheглу

CONSIDERANDOS: as Deliberações CER-SP nº 035 e 042/2020, considerando as Decisões da Vice Presidente do Crea-SP no exercício da Presidência, *ad referendum* da Diretoria e Plenário, proferidas em 15 de maio e 11 de agosto de 2020, acatando as referidas Deliberações que aprovam a readequação do calendário e encontros da Comissão, e considerando o inciso XV do artigo 90, o inciso II do artigo 101 e o inciso III do artigo 150 do Regimento,

VOTO: Referendar e homologar a adequação do Calendário de Reuniões da Comissão Especial Eleitoral Regional 2020 – CER para o exercício 2020 sendo acrescidos: a) reuniões ordinárias nos dias 02, 16 e 30/06, de 13 a 17/07, 25/08; 09, 15, 23, 28, 29 e 30/09; 01, 02, 03 e 20/10 (referendo); 10 e 24/11; 08 e 15/12/2020, ao calendário original; b) comparecimentos ordinários do Coordenador para fins de acompanhamento dos trabalhos juntamente com a equipe de funcionários e apoio técnico administrativo, conforme segue: 18, 19, 28 e 29/05, 08, 10, 23/06, 07, 21 e 28/07, 01, 22, 24 e 25/09; 05, 14 (referendo), e 27/10; 04 e 17/11, e 01/12/2020.

Item 2 – Apreciação do Balancete dos meses de janeiro a setembro de 2020, aprovado e encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento.

PAUTA Nº: 312

PROCESSO:C-000108/2020

Interessado: CREA-SP

Assunto:Balancetes dos meses de janeiro a setembro de 2020

CAPUT:REGIMENTO - art. 9º - inciso XXVI

Proposta:1-Referendar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 85/2020, ao apreciar os Balancetes do Crea-SP, referentes aos meses de janeiro a setembro de 2020, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI, do Regimento do Crea-SP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VOTO: nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar os Balancetes do Crea-SP dos meses de janeiro a setembro de 2020, apresentados pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação COTC/SP nº 85/2020.

Item 3 – Apreciação do Orçamento Programa Financeiro para o Exercício de 2021, aprovado e encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso XXIV do artigo 9º do Regimento.

PAUTA Nº: 313

PROCESSO: C-000457/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto: Orçamento Programa e Financeiro para o Exercício de 2021

CAPUT: REGIMENTO - art. 9º - inciso XXIV

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Joni matos Incheглу

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, após análise do Orçamento Programa e Financeiro para o exercício de 2021, considerou cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, do Regimento do Crea-SP e apreciou e aprovou o Orçamento Programa Financeiro para o exercício de 2021 do Crea-SP; considerando que a Diretoria apreciou e decidiu aprovar a proposta do Orçamento Programa e Financeiro para o exercício de 2021;

VOTO: aprovar o Orçamento Programa e Financeiro para o exercício de 2021 do Crea-SP, considerando cumpridas as formalidades da lei.
